



PROCURADORIA ESPECIAL  
**da Mulher**

---

Respeito ao direito de ser mulher

A **Procuradoria Especial da Mulher do Senado** foi criada em 2013 para inserir, de forma mais efetiva, o Senado no debate sobre questões de gênero e na luta pela construção de uma sociedade onde homens e mulheres tenham os mesmos direitos. Pretende-se, com isso, **atuar contra todas as formas de discriminação**.

Nossa tarefa é a luta pela igualdade plena e o enfrentamento da violência contra todas as cidadãs, a garantia de seus direitos e a luta pelo empoderamento da mulher.

O empoderamento só se dará com a **emancipação individual e a consciência coletiva necessária** à superação da dependência social e da dominação política.

Para tanto, a Procuradoria busca mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade.

Nossa pauta se ocupa, de forma sistemática, da luta e do incentivo à **participação feminina na política**, visando equalizar a representação de gênero nos espaços de decisão do país.

A senadora **Vanessa Grazziotin** foi designada como primeira Procuradora Especial da Mulher e reconduzida para o biênio 2015/2017.

São algumas das principais atribuições da Procuradoria:



Zelar pela defesa dos **direitos da mulher**;



Incentivar a participação de parlamentares em suas ações no que diz respeito à **igualdade de gênero e raça**;



Receber **denúncias** e encaminhar aos órgãos competentes, realizando o acompanhamento necessário.

## Bancada Feminina

A Procuradoria da Mulher tem como missão encaminhar as prioridades definidas pela Bancada Feminina, tais como:

- Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- Estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
- Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração do Senado Federal;
- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;
- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

- Auxiliar as Comissões do Senado Federal na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.



Ana Amélia  
PP/RS



Angéla Portela  
PT/RR



Fátima Bezerra  
PT/RN



Gleisi Hoffman  
PT/PR



Lúdice da Mata  
PSB/BA



Lúcia Vânia  
PSDB/GO



Maria do Carmo Alves  
DEM/SE



Marta Suplicy  
PT/SP



Regina Sousa  
PT/PI



Sandra Braga  
PMDB/AM



Rose de Freitas  
PMDB/ES



Simone Tebet  
PMDB/MS



Vanessa Grazziotin  
PCdoB/AM

## Parceiras fortalecidas

### **Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha**

A campanha “*Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte*” tem como objetivo unir e fortalecer esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal formalizaram sua adesão à Campanha com a proposta de dar prioridade ao trâmite de projetos de lei que auxiliem no enfrentamento à violência contra as mulheres. A Campanha ainda amplia seu potencial junto à comunidade por meio de parcerias com onze grandes empresas públicas e privadas.

### **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Senado Federal**

A Procuradoria da Mulher empenhou-se diretamente na adesão do Senado Federal à 5ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça em dezembro de 2013.

Trata-se de uma importante política pública da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República de promoção da

igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no âmbito do trabalho, com incidência na gestão de pessoas e cultura organizacional.

A Procuradoria da Mulher tem assento no Comitê-Gestor, responsável pela execução do Plano de Ação. Assim, em parceria com os demais órgãos da Casa, realizou ações pactuadas, entre as quais se destacam: pesquisa realizada pelo DataSenado sobre a percepção dos servidores sobre igualdade de gênero no Senado; mesa-redonda intitulada *As Várias Jornadas da Mulher Brasileira*, que discutiu a conciliação trabalho e família; palestra sobre assédio sexual no trabalho para servidores e servidoras, com transmissão pelo e-Cidadania; criação e distribuição da revista *IDEN* que trouxe temas, entrevistas, poesias e artigos na temática dos direitos das mulheres; espaço destinado à divulgação do Programa Pró-Equidade e temas afetos à igualdade de direitos entre homens e mulheres; divulgação do Programa na *Agenda 2015 “Igualdade de Gênero”*, além de parceria para promoção de cursos presenciais ou à distância, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) com temas sobre gênero, entre os quais curso sobre a Lei Maria da Penha.

## **Passo a passo para criação de Procuradoria da Mulher em Casas Legislativas**

- 1- Verificar quais os tipos de proposição legislativa disponíveis na Casa Legislativa;
- 2- Utilizar a mais adequada, normalmente “Projeto de Resolução”;
- 3- Apresentar esse projeto de proposição legislativa na respectiva Casa Legislativa;
- 4- Utilizar o texto seguinte como sugestão:

### **“RESOLUÇÃO Nº xx, DE xxxx Cria a Procuradoria da Mulher.**

A “Casa Legislativa” resolve:

Art. 1º: É instituída a Procuradoria Especial da Mulher, constituída de 1 (uma) Procuradora, a ser designada pelo Presidente da Casa Legislativa, a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

Art. 2º: Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual/municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;

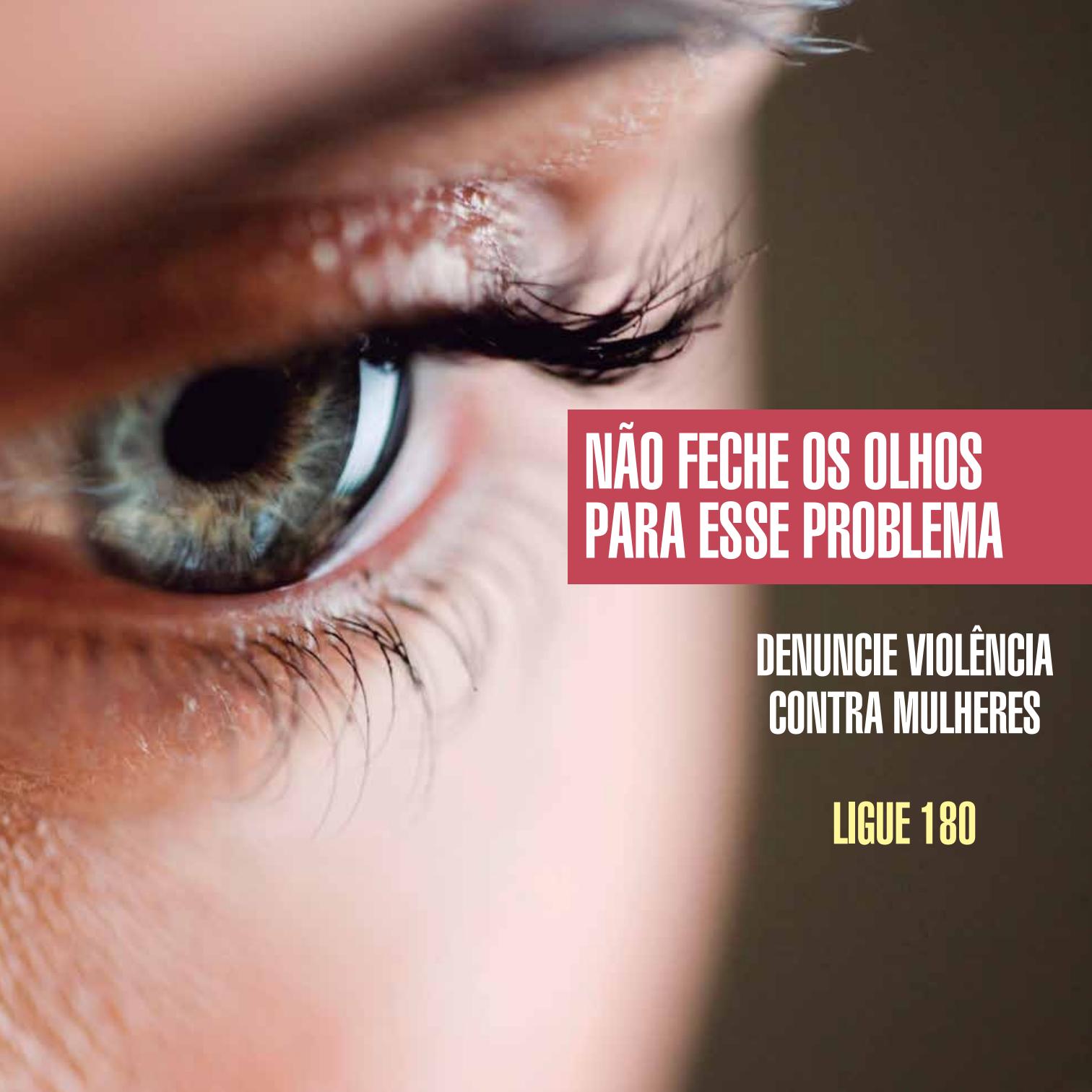
V – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI – promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

VII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 3º: A Comissão Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

A close-up, high-resolution photograph of a woman's eye, showing the iris, eyelashes, and the skin around the eye. The eye is looking slightly to the left. The lighting is soft, highlighting the texture of the skin and the detail of the eyelashes.

**NÃO FECHÉ OS OLHOS  
PARA ESSE PROBLEMA**

**DENUNCIE VIOLÊNCIA  
CONTRA MULHERES**

**LIGUE 180**

# Procuradoria Especial da Mulher

Respeito ao direito de ser mulher

[www.senado.leg.br/procuradoria](http://www.senado.leg.br/procuradoria)

**0800 612211**

**(61) 3303-1710**

Contato institucional:

[procuradoria.mulher@senado.leg.br](mailto:procuradoria.mulher@senado.leg.br)

[www.facebook.com/procuradoriamulher](https://www.facebook.com/procuradoriamulher)

@SenadoMulher

Projeto gráfico e diagramação:

Secom / Criação e Marketing